



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.006/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MAQ-LAREM MÁQUINAS E MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.03.006/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.006/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024. **LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA Nº 011/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E WALDEMAR PESSOA MEDEIROS JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.037/2021 – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS – ME. DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.003/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representada pela Sra. **PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica adequada, a partir de 15/02/2024, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1019.2131 – Ações do SCFV (R\$: 24.375,00) - 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 8.125,00)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.006/2021 - EMPRESA ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK UP, VEÍCULO TIPO VAN).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, representada pela Sra. **PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica adequada, a partir de 15/02/2024, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2125 – Ações das casas de esperança I, II, III e IV (R\$: 37.944,08) 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 7.949,32).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 45.893,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.032/2022 cujo objeto é a distribuição, gerenciamento e comercialização de cartões magnéticos, com créditos para passagens urbanas, tipo vale transporte com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.244.401/0001-61, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestora: **MAGNA MICHELE CALUETE OLIVEIRA**, Gerente do RH, CPF nº: 043.XXX-164- 13;

Fiscal: **NELSON MARTINS DUTRA JÚNIOR**, Assessor Técnico, Gerente Administrativa, CPF de nº 576.XXX.154-00.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 017/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização

dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.026.2024 cujo objeto é aquisição de água mineral com a empresa VALE DAS ÁGUAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.619.975/0001-96, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: **ALESSANDRO ARAÚJO SILVA**, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº 049.xxx.344-47;

Fiscal: **EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA**, assessor técnico, CPF nº 166.xxx.328- 65.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.025.2024.

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR:** R\$ 576.310,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990;

Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **ROBSON FERREIRA LIMA, matrícula nº12.304 Engenheiro**, lotado na Secretaria de Obras, para Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços e Obras de Implantação e Urbanização de uma Praça no Bairro das Cidades no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16140/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16036/2023. Partes: Sms/Pmcg E Andre Luiz Correia Brasil. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/02/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Andre Luiz Correia Brasil. **Data Da Assinatura:** 15/02/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16131/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 155/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nutrigero Nutrição Animal Ltda. Objeto Contratual: Objeto Aquisição De Ração, Feno, Silagem E Farelo Para Atender As Demandas Do Centro De Controle De Zoonoses Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Pprorrogação Contratual Por Igual Período (17 De Fevereiro De 2025). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Schlickmann. **Data Da Assinatura:** 15/02/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16332/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Universidade Patativa Do Assaré - Upa. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestar

Serviço Como Agente De Integração Do Programa De Estágio, Nos Termos Estabelecidos Pela Lei Nº 11.788/2008, De 25 De Setembro De 2008, Para Intermediação De Contratos De Estudantes De Nível Superior De Cursos Variados, A Fim De Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0143/2021/Sad/Pmcg. **Data Da Assinatura:** 15/02/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.001/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. **VALOR:** R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000 | 15001001. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E MARCIO MANOEL DE BRITO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB